

LEI Nº. 1.171/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providencias.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO,
Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.17.512.0040.2071	Sistema de Abastecimento de Água SJP		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33724	3.500,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			3.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso apurado no encerramento do balanço do exercício financeiro de 2007.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
ARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal